

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoría de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças, do mapa de pessoal da Entidade Orçamental (EO), no Departamento de Sistemas de Informação, na Unidade de Imagem, Comunicação e Documentação.

Ata n.º 8

No dia vinte e oito de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu, por videoconferência, o júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 24047/2025/2, publicado em Diário da República n.º 188/2025, 2.ª série, de 30 de setembro, e publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (OE202509/0916) no portal Emprego Público (P2025/1010) e no site da Entidade Orçamental (EO), para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoría de Técnico Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas do Ministério das Finanças, no Departamento de Sistemas de Informação, na Unidade de Imagem, Comunicação e Documentação, previstos no mapa de pessoal da EO.

Para esta reunião foram convocados, e estiveram presentes, o Presidente do júri, Joaquim Fernando Ribeiro Muxagata, Subdiretor-Geral da EO, a 1.ª Vogal efetiva, Margarida Marques da Eira, Diretora do Departamento de Sistemas de Informação da EO e que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos, e a 2.ª Vogal efetiva, Rita Susana Bento Correia, Técnica Superior Especialista em Coordenação Transversal de Administração e Políticas Públicas, no Departamento de Estruturas Orgânicas e de Recrutamento, da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

A reunião teve como objetivos:

1. Identificar o conjunto de candidatos ao qual vai ser aplicado o método de seleção Avaliação Psicológica
2. Definir a data de realização e as condições de aplicação do método de seleção – Avaliação Psicológica.

O júri deliberou por unanimidade:

- 1. Identificar o conjunto de candidatos ao qual vai ser aplicado o método de seleção Avaliação Psicológica**

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos.

Por outro lado, de acordo com as deliberações do júri constantes da ata n.º 5 , e de acordo com o Despacho n.º 06/EO/2026, do Senhor Diretor-Geral da Entidade Orçamental, de 14 de janeiro de 2026, por razões de celeridade procedural, o segundo método de seleção, Avaliação Psicológica, será aplicado a um conjunto de 20 (vinte) candidatos aprovados no primeiro método de seleção, sem prejuízo da inclusão de todos os candidatos que se encontrem em igualdade de classificação na última posição abrangida, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional.

Assim, considerando os resultados da Prova de Conhecimentos, constantes da Ata n.º 7, deliberou o júri por unanimidade, aprovar a lista de candidatos aos quais será aplicada a Avaliação Psicológica, constando esta do Anexo I da presente Ata.

2. Definir a data de realização e condições de aplicação do segundo método de seleção - Avaliação Psicológica

Relativamente à data de realização e condições de aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica, o júri deliberou, por unanimidade e ouvida a entidade especializada pública que aplicará o método (DGAEP):

Definir que o período para verificação da identidade decorrerá entre as 09h00m e as 10h00m, hora continental, do dia 12 de fevereiro de 2026, em suporte eletrónico e à distância, cabendo aos candidatos garantir as condições necessárias à sua realização.

Definir o dia 12 de fevereiro de 2026, pelas 10h00m, hora continental, para a aplicação da Avaliação Psicológica, em suporte eletrónico e à distância, cabendo aos candidatos garantir as condições necessárias à sua realização.

Definir que a disponibilização do documento “Guia do Candidato – Avaliação Psicológica”, ocorrerá no dia 5 de fevereiro de 2026, na área do candidato, no portal do Emprego Público.

Definir que as condições de aplicação da Avaliação Psicológica são as constantes do Anexo II à presente Ata, dela fazendo parte integrante.

Mais deliberou o júri, por unanimidade, aprovar o texto da convocatória para a realização do método de seleção Avaliação Psicológica.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, é assinada pelos presentes.

Presidente

Primeira Vocal Efetiva

Segunda Vocal Efetiva

ANEXO I

Candidatos convocados para o Método de Seleção Avaliação Psicológica

Código de candidatura	Nome	Resultado
C2025/1010/48206	Cátia Andreia Ramos Valente	20,00
C2025/1010/47297	Pedro Gonçalo Melo Pinto Amado	18,80
C2025/1010/46627	Gonçalo Marques Nunes	18,00
C2025/1010/47811	André Gonçalves	17,20
C2025/1010/48241	Catarina Dias	17,20
C2025/1010/44422	Leonardo Manteigueiro Gregório	17,20
C2025/1010/43267	Pedro Cruz	17,20
C2025/1010/43888	Ana Filipa da Costa Crespo	16,80
C2025/1010/45406	Maria Inês Simões de Almeida	16,80
C2025/1010/45120	Patrícia Alexandra Figueiras Albino	16,80
C2025/1010/43105	Sara Cruz	16,80
C2025/1010/45619	José Rui Costa Silva Bento	16,40
C2025/1010/47573	Joana Tavares	16,00
C2025/1010/44820	Soraia Martins Valente Romão Domingos	16,00
C2025/1010/45837	Mariana Rita Pinotes Batista	15,60 ¹
C2025/1010/43514	Marta Afonso Gato	15,60 ¹
C2025/1010/43162	Marta Filipa Aleluia Rodrigues	15,60 ¹
C2025/1010/47084	Joana Tavares Fontes Frade	14,00 ²
C2025/1010/47290	Maria Cassandra Diogo	11,20 ²

¹ Candidatos em situação de empate em resultado da classificação obtida na Prova de Conhecimentos.

² Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

ANEXO II

Condições de aplicação da Avaliação Psicológica

Entidade responsável pela aplicação do método de seleção

Considerando que a DGAEP é a entidade especializada pública para a aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica, bem como o protocolo de prestação de serviços firmado, o método de seleção será aplicado por aquela entidade, sendo consideradas na sua aplicação as deliberações tomadas por este júri na Ata n.º 1.

Guia do Candidato e helpdesk telefónico

Para realizarem o método de seleção, os candidatos deverão seguir as instruções constantes do “Guia do Candidato - Avaliação Psicológica”, acedível a partir do dia 5 de fevereiro de 2026, na área do candidato, no portal do Emprego Público.

No dia da avaliação, os candidatos terão disponível uma equipa de apoio, através de contactos telefónicos a divulgar no “Guia do Candidato – Avaliação Psicológica”.

Local e condições de realização

A avaliação é realizada individualmente e à distância, em plataforma eletrónica, em ambiente controlado, com recurso a videovigilância.

As condições ambientais e tecnológicas de realização da avaliação são da inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos, cabendo a estes assegurá-las.

O local da realização da avaliação será escolhido pelos candidatos, podendo ser o seu domicílio ou qualquer outro, devendo os candidatos assegurar que a avaliação é realizada num ambiente tranquilo, sem ruídos ou interrupções, sendo da sua responsabilidade garantir que no ambiente/local onde a irão realizar não estarão presentes outras pessoas.

Requisitos tecnológicos

Os candidatos devem utilizar os seus próprios meios informáticos, um computador ou tablet, com microfone e câmara, e garantir ligação à internet entre a hora agendada para o início da verificação da identidade e a conclusão da avaliação.

Especificações mínimas requeridas para realizar a avaliação:

a) Sistemas Operativos:

- Windows: 10 22H2 ou superior (excluindo versões beta);
- macOS: Ventura (13.7) ou superior (excluindo versões beta);
- Android: 12 ou superior (excluindo versões beta);
- iPadOS: 16 ou superior (excluindo versões beta).
- O Sistema Operativo Windows deverá passar na validação Windows Genuine Advantage.

b) Firewall: Não é possível a realização da avaliação em ambientes com firewall empresarial (incluindo VPN). Caso necessário, deverá ser informado o administrador de rede sobre os requisitos de configuração.

- c) Ecrã: Resolução mínima: 1024 x 768 em cores de 16 bits.
- d) Navegador de Internet:
 - Google Chrome atualizado (Windows, Mac);
 - Configure o Google Chrome como navegador pré-definido;
 - Cookies de Internet devem estar ativos;
 - Qualquer configuração de bloqueio de pop-up deve ser desabilitada.
- e) Ligação à Internet: Ligação de banda larga estável, sendo recomendado utilizar uma ligação com fios.
- f) Câmara: Resolução mínima: 640×480 a 10 fps (interna ou externa).
- g) Som e Microfone:
 - Windows: Verifique se não estão em modo silencioso;
 - Mac: Dê permissões nas "Preferências do Sistema: Segurança e Privacidade" para Microfone, Câmara, Automação e Monitorização de entradas.
- h) Configurações do Navegador: Permitir acesso à câmara e ao microfone.

Verificação da identidade e videovigilância

A avaliação será realizada com o recurso a videovigilância na qual apenas o vigilante tem acesso à imagem transmitida pelos candidatos, não havendo registo nem conservação de imagem nem som.

A não autorização da vigilância através de câmara do computador/câmera externa, determina a impossibilidade de realização da avaliação e consequente exclusão do procedimento.

Os candidatos deverão assegurar a ligação do microfone e do sistema de som, de forma a permitir a comunicação entre os candidatos e os vigilantes.

Os candidatos deverão aceder à plataforma eletrónica de identificação 60 (sessenta) minutos antes da hora agendada para o início da avaliação, de modo a realizarem a sua identificação.

Para efeitos de verificação da identidade, os candidatos deverão ser portadores do respetivo documento de identificação civil ou outro que legalmente o substitua, com fotografia.

Os candidatos que não realizarem a identificação nos 60 (sessenta) minutos antes da hora agendada para o início da avaliação, não poderão realizar a mesma.

Após verificação da identidade, os candidatos deverão manter-se na sessão até à hora de início da avaliação e até terminarem a realização da mesma.

Realização da avaliação

A Avaliação Psicológica tem uma duração total variável entre 120 e 180 minutos, sendo composta por testes com tempo limite previamente definido e por um teste sem tempo limite de execução.

O tempo previsto para a realização dos testes cronometrados poderá ser alargada até ao limite de 50% para os candidatos com deficiência que o solicitem, no máximo até ao dia 5 de fevereiro de 2026, por questões de preparação logística atempada.

Durante a realização da avaliação não é permitida a utilização de telemóveis ou quaisquer aparelhos eletrónicos computorizados para além do computador de realização da avaliação.

Não será permitida a ausência temporária dos candidatos após o início da avaliação, com a exceção das ausências que se mostrem necessárias e que tenham sido solicitadas por candidatos com deficiência comprovada.

Durante o período de realização da avaliação será proibido o contacto com terceiros para além do vigilante, por qualquer meio, eletrónico ou outro.

Se forem detetados comportamentos desadequados e/ou que indiciem fraude, o candidato poderá ser contactado pelo vigilante, o qual poderá elaborar nota de ocorrências que poderá, eventualmente, determinar a anulação da avaliação pelo júri do procedimento.

Desistência e faltas

A desistência da realização da Avaliação Psicológica determina a desistência do procedimento concursal, só podendo ser manifestada pelos candidatos decorridos 15 (quinze) minutos sobre o início da mesma. Esta deverá ser formalizada por escrito, através do envio da seguinte mensagem no chat da plataforma onde decorre a aplicação do método - *“Declaro que desisto da Avaliação Psicológica no âmbito do procedimento concursal da Entidade Orçamental – nome e número de identificação civil ou equivalente”*.

A não comparência ao método de seleção Avaliação Psicológica determina a exclusão do procedimento concursal.

Correção e classificação

A correção e cotação dos testes será efetuada sob anonimato, mediante correção automática na plataforma de realização dos mesmos.

A classificação da Avaliação Psicológica traduz uma apreciação e análise integrada dos parâmetros em avaliação e é valorada através das menções classificativas Apto e Não Apto.

Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtiverem a menção de Não Apto, cfr. al. a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Confidencialidade

Será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra de sigilo.